



À Divisão de Expediente para providências.

Cumpra-se.

Manaus, 09 de agosto de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do TJAM

## DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a disponibilização do Despacho de Homologação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2017**, junto ao Diário da Justiça Eletrônico nº 2220 (datado de 22/08/2017, fls. 10), resolvo **TORNAR SEM EFEITO** a publicação, uma vez que veiculada por equívoco.

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2017**. Objeto: **Renovação da assinatura das licenças** do sistema gerenciador de banco de dados "IBM DB2 Advanced Enterprise Server Edition", ferramenta de consolidação de backup do DB2 e suporte e subscrição de 12 (doze) meses, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 9846/2017;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**: no menor preço Global, no valor de **R\$ 998.995,00 (novecentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 256/262 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para a retirada da Nota de Empenho;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 22 de agosto de 2017.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas